

Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

Aviso de Processo de seleção de Médicos para Prestação de Serviços em nome individual – Cirurgia Plástica e Reconstructiva na Unidade de Mama (M/F)

1. Objeto e local da Prestação de Serviço

1.1. O presente anúncio tem por objeto a celebração de contratos de prestação de serviços médicos em nome individual com a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.;

1.2. A decisão de proceder à abertura deste procedimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da ULSSA, EPE, na reunião de 08 de fevereiro de 2024;

2. Âmbito

2.1. Os serviços incluídos no presente procedimento são os seguintes:

Prestação de serviços médicos na Unidade da Mama.

3. Prazo de apresentação de candidaturas

3 Dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

4. Requisitos gerais de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento de seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- b) Estar inscrito no Colégio da Especialidade de Cirurgia Plástica, Estética e Reconstructiva;
- c) Não deter com a Unidade Local de Saúde do Santo António, E.P.E. qualquer relação de trabalho subordinado;
- d) Falar Português;
- e) Ter autonomia para o exercício da profissão e experiência reconhecida em cirurgia estética e reconstructiva da mama;

- f) Caso o curso tenha sido tirado no estrangeiro, o médico deverá ter experiência reconhecida pelo júri como adequada ao exercício de funções no SNS;
- g) Ter especialidade reconhecida pela Ordem dos Médicos ou detenção do título profissional do grau de assistente;
- h) No caso de médicos que se encontrem vinculados a Instituições do SNS, não podem estar dispensados de realização de trabalho.
- i) Não podem deter com a Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P.E qualquer relação de trabalho subordinado.

5. Formalização das candidaturas

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos a seguir elencados, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt.

7.2. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura disponibilizado no site da ULSSA, E.P.E. para o efeito;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- c) Cópia da Cédula Profissional;
- d) Nota curricular (incluindo habilitações académicas, profissionais e experiência profissional);
- e) Informação acerca da natureza do eventual vínculo que detenha com outra entidade, designadamente integrada no Sistema Nacional de Saúde (SNS);
- f) Comprovativo da situação fiscal e da segurança social devidamente regularizada;
- g) Outros aspetos sobre a proposta que considerem pertinentes para avaliação da candidatura;
- h) Declaração individual dos médicos em como não se encontram aposentados nos termos do Decreto-Lei n.º 89/2010 de 21/07.

A documentação das precedentes alíneas e), f) e g) poderá ser apresentada aquando da entrevista e no limite no momento da contratação.

6. Métodos de seleção

É adotado como método de seleção dos candidatos/as a análise curricular e uma entrevista presencial.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

7. Composição e identificação do júri:

Presidente:

Prof. Doutor António Tomé da Costa Pereira, Assistente Hospitalar Graduado Sénior;

Vogais Efetivos:

Dr. Alberto Abel Gomes de Campos Mesquita, Assistente Hospitalar Graduado Sénior;

Dr. António José Polónia Coelho da Silva, Assistente Hospitalar Graduado;

Vogais Suplentes:

Dr. Paulo Manuel de Vasconcelos Aguiar Soares, Assistente Hospitalar Graduado;

Dr.^a Susana Maria Correia Marta Moutinho, Assistente Hospitalar Graduada.

8. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço anadelgado.dpbe@chporto.min-saude.pt.

9. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

06 de março de 2024 – A Diretora do Serviço de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*